



Ano 14 N° 3545

Divulgação terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Página 24

Publicação quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Em cumprimento as disposições contidas no Art. 9 da Lei Complementar nº 268/2007, atesto haver tomado conhecimento sobre as Contas Anuais de 2024 desta Casa Legislativa e do parecer Conclusivo do Controle Interno referente a Gestão do ano de 2024 do Poder Legislativo do Município de Figueirópolis d'Oeste – MT.

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANISIO APARECIDO PERES

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

ATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT

Contratada: Excellence Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda

Contrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato 002/2023

Data da assinatura: 05/02/2025

Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Vencimento: 06/02/2026

Objeto: Considerando o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, as partes de comum acordo, decidem aditar o objeto do referido contrato.

Celso Henrique Batista da Silva

Presidente

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

COMUNICADO DE CONTAS A DISPOSIÇÃO - EXERCÍCIO 2024

A Câmara Municipal de Guarantã do Norte, situada à rua das Itáubas, nº 72, bairro Centro, nesta cidade, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual, Artigo nº 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Art. 56 da Lei Orgânica Municipal e o que determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49, Comunica que as contas anuais da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2024, encontram à disposição de quaisquer contribuintes do Município, nos termos da Lei.

Guarantã do Norte – MT, 10 de fevereiro de 2025.

Celso Henrique Batista da Silva

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 002/2025 – CMIN;

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, CNPJ nº 07.221.699/0001-69;

CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE IPIRANGA DO NORTE, CNPJ nº 07.504.341/0001-43;

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025;

VIGÊNCIA: 31/12/2025, contados da assinatura do contrato, ficando o Órgão responsável pela publicação do extrato em diário oficial;

VALOR TOTAL: R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais);

OBJETO: Aquisição de certificados digitais E-CNPJ A3 mídia de cartão smart e E-CPF A1 mídia de arquivo para atender as necessidades da



Ano 14 Nº 3545

Divulgação terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Página 25

Publicação quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, nos termos do Processo Administrativo nº 003/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025, fundamentada nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ipiranga do Norte-MT, 07 de fevereiro de 2025.

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

LEGISLAÇÃO

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2025

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE NOVA CANAÃ DO NORTE E REVOGA A EMENDA A LEI ORGÂNICA N. 001/2024".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e sanciona a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

EMENDA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 70 caput, parágrafo primeiro e segundo da Lei Orgânica, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70 – O Servidor Público Municipal da administração direta ou indireta exercerá o mandato de Vereador obedecido às disposições deste artigo.

Parágrafo 1º - Havendo compatibilidade de horários perceberá as vantagens do seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo na remuneração do cargo eleito. Não havendo compatibilidade, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

Parágrafo 2º - Em qualquer caso em que lhe seja exigido o afastamento para o exercício do mandato, o seu tempo de serviço será contado para os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Art. 2º - Fica automaticamente revogada a Emenda a Lei Orgânica n. 001/2024.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, em 07 de fevereiro de 2025.

JUAREZ DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

VANDA LUCIA TRINDADE

1ª Secretária da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ATO

PORTARIA Nº 27, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa o servidor efetivo, Luiz André dos Santos, para fiscalizar a execução de contrato vigente na Câmara Municipal de Pedra Preta/MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao que determina o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar o Senhor Luiz André dos Santos, servidor efetivo da Câmara Municipal de Pedra Preta/MT, para fiscalizar o Contrato nº 1/2025, celebrado entre a Câmara Municipal e a UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 33.003.757/0001-98.

Art. 2º Das ocorrências relevantes, relacionadas à execução do contrato, lavrar-se-á relatórios que serão anexados ao respectivo processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 6 de fevereiro de 2025.

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.